## ATA DA 700º SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE

Às oito horas e dez minutos do dia dois de outubro de dois mil e dezenove, reuniu-se o plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em sua sede, localizada na Rua General Rondon, n. 1295, Centro, Macapá/AP. Presentes os(a) Excelentíssimos(a) Senhores(a): Desembargador CARMO ANTÔNIO, Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO, Desembargador EDUARDO CONTRERAS, Juíza Convocada STELLA RAMOS, Juiz Convocado ADÃO CARVALHO e Desembargadora SUELI PINI (Presidente, em exercício). Ausentes, justificadamente, o Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Férias - Portaria n. 59.276/2019-GP), Desembargador CARLOS TORK (Férias - Portaria n. 56.951/2019-GP), Desembargador MANOEL BRITO (Licença Médica - Portaria n. 59.295/2019-GP), Desembargador JOÃO LAGES (Viagem Institucional - Portaria n. 59.360/2019-GP) e Desembargador ROMMEL ARAÚJO (Viagem Institucional pelo TRE - Portaria n. 59.368/2019-GP). Presente a Procuradora-Geral de Justiça, Dra. IVANA CEI. Havendo número legal, a Presidente, em exercício, declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 699º Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001081-62.2019.8.03.0000 — Impetrante: ANDRESSON ROBSON BARBOSA DE BARBOSA — Advogado(a): ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA — 812AP — Autoridade Coatora: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ — Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ — Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA — 00394577000125 — Relatora: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI — DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, tudo nos termos do voto proferido pela Relatora."

AGRAVO INTERNO E MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001468-77.2019.8.03.0000 – Agravante: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ – Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ – Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA – 00394577000125 – Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO – DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Mandado de Segurança e do Agravo Interno e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu a ordem e julgou prejudicado o agravo, tudo nos termos do voto proferido pelo relator."

AGRAVO INTERNO NO PROCEDIMENTO CAUTELAR CÍVEL № 0000037-08.2019.8.03.0000 - Agravante: MUNICÍPIO DE SANTANA - Advogado(a): ELIAS PINHEIRO MOREIRA NETO - 1747AP - Agravado: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA - Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP - Litisconsorte passivo: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP - Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA - 23066640000108 - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - DECISÃO: "O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu do Agravo Interno e, no mérito, pelo mesmo quórum, negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo relator."

AGRAVO INTERNO E MANDADO DE SEGURANÇA № 0001540-64.2019.8.03.0000 - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125 - Agravado: RENICLEYTON RODRIGUES CHAVES - Advogado(a): RENIELSON RODRIGUES CHAVES - 1709AP - Litisconsorte passivo:

ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125 - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - Ocorrência: Retirado de Pauta, em razão da ausência justificada do relator.

<u>RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL № 0002770-78.2018.8.03.0000</u> – Reclamante: ANTENOR TORRES ALVES FILHO, SILVIA MARIA RAMOS ALVES – Advogado(a): MAXIMA MAIA MOREIRA – 2823AP – Reclamado: TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ – Interessado: MARIA NUNES FREIRES FILHA GUIMARAES – Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA – <u>Ocorrência</u>: Retirado de Pauta, em razão da ausência justificada do relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA № 0001586-87.2018.8.03.0000 - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125 - Embargado: ANDERSON FERREIRA COSTA, HURUBATAN DOS SANTOS MORAIS, WAGNER CARDOSO DE QUEIROZ - Advogado(a): AUGUSTO SERGIO NOGUEIRA DE BRITO - 3525AP - Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125 - Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - Ocorrência: Retirado de Pauta, em razão da ausência justificada do relator.

Nada mais havendo, às oito horas e trinta e dois minutos foi declarada encerrada a Sessão. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador João Lages, Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador JOÃO LAGES Presidente